LEI Nº 3243, DE 19 DE OUTUBRO DE 2001

(Revogada pela Lei nº 4982/2009)

CRIA O ART. 4ºA E REVOGA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.987, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica criado o art. 4ºA na Lei Municipal n.º 2.987, de 30 de dezembro de 1999, com a seguinte redação:

"Art. 4º A - O Funcionário Destaque receberá um prêmio em pecúnia equivalente a quantia de três (03) menores salários do quadro de servidores públicos municipais."

Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Lei Municipal n.º 2.987, de 30 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 0313.03072172.028
Rubrica: 3132.01.00.00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adival Soares de Oliveira,
Presidente.